



SENADO FEDERAL

TERCEIRO TERMO ADITIVO

ao Contrato nº 017/2023, celebrado entre a UNIÃO, por intermédio do SENADO FEDERAL, e a empresa NOVASISTEMAS ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, para a prestação de serviços de manutenção corretiva, suporte técnico, atualização de *firmware* e *drivers* de equipamentos dos subsistemas de armazenamento de dados (*storage*) Hitachi de propriedade do Senado Federal, com fornecimento de peças novas e originais.

A UNIÃO, por intermédio do SENADO FEDERAL, neste ato representado por sua Diretora-Geral, ILANA TROMBKA, e a empresa NOVASISTEMAS ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA., neste ato representada pelo Sr. JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS PRATA, tendo em vista a manifestação do Órgão Técnico, documento nº 00100.146504/2024-22, a concordância da Contratada, documento nº 00100.152381/2024-69, o Parecer nº 807/2024 – ADVOSF, documento nº 00100.211328/2024-15, a autorização da Senhora Diretora-Geral, documento nº 00100.222628/2024-11, e as demais informações contidas no Processo nº 00200.015489/2024-43, resolvem aditar o Contrato nº 017/2023, com base na sua Cláusula Sétima, no Ato da Diretoria-Geral nº 9/2015, na Política de Contratações do Senado Federal, instituída pelo Anexo V ao Ato da Comissão Diretora nº 14/2022, na Lei nº 8.666/93, e mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Conforme solicitação do Órgão Técnico, documento nº 00100.146504/2024-22, e concordância da Contratada, documento nº 00100.152381/2024-69, o Contrato nº 017/2023 sofre a supressão de parte de seu item 2 (manutenção corretiva, suporte técnico e atualização de firmwares e drivers do Storage Hitachi de marca HUS150 serial 93043283), correspondendo ao percentual de **6,36197%**, o que resulta num montante anual de **R\$ 15.000,00** (quinze mil reais).

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor global anual consolidado do Contrato nº 017/2023 passa de R\$ 200.880,00 (duzentos mil, oitocentos e oitenta reais) para **R\$ 185.880,00** (cento e oitenta e cinco mil, oitocentos e oitenta reais), **a vigorar a partir de 27 de agosto de 2024**, conforme planilha anexa.

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato original e dos Primeiro e Segundo Termos Aditivos, não expressamente alteradas por este Termo.



SENADO FEDERAL

Processo nº 00200.015489/2024-43

Assim ajustados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também o subscrevem.

Brasília-DF, ____ de _____ de 2024.

ILANA TROMBKA
DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL



JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS PRATA
NOVASISTEMAS ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.

Testemunhas:

Diretor da SADCON

Coordenador da COPLAC

Empresa: **NOVASISTEMAS ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.**
Processo de Supressão: **00200.015489/2024-43**
CNPJ: 66.512.682/0001-20
Pregão Eletrônico: **004/2023**
Contrato: **0017/2023**
Proposta: 17/01/2023
Assinatura: 27/01/2023
Início da Vigência: 27/01/2023
Fim da Vigência: 26/01/2024
Valor Global Anual: R\$235.776,00

DADOS DO CONTRATO ATUAL

Valor anual R\$ 200.880,00 (1º TA)
Início Período 27/01/2024 (2º TA)
Final Período 26/01/2025

HISTÓRICO DE TERMOS ADITIVOS ASSINADOS

Resumo extraído do GESCON nº 00100.000378/2024-61-3

TERMO ADITIVO EM PROCESSAMENTO

Supressão de 1 "Storage Hitachi HUS150", ora contido no item 2 do Contrato nº 0017/2023, em conformidade com as seguintes instruções: 1) Ofício nº 73/2024 - SF/DIRECON/NGACTI, documento nº 146504/2024-22, in verbis: *"Informamos que o Storage Hitachi de marca HUS150 (serial 93043283), cuja manutenção corretiva, suporte técnico e atualização de firmwares e drivers faz parte do item 2 do contrato nº 2023/0017, foi desativado"* ; e 2) Despacho nº 663/2024 - NGACTI, documento nº 183512/2024-50. **Vigência a partir de 27 de agosto de 2024.**

VALOR DO CONTRATO ORIGINAL						1ª SUPRESSÃO (1º TA - 1º.06.2023)		2ª SUPRESSÃO (27.08.2024)		VALOR CONSOLIDADO (1ª e 2ª Supressão)	
Item	Meses	Quantidade	Preço Unitário	Preço Mensal	Preço Total	Quantidade suprimida	Preço Total Suprimido	Quantidade suprimida	Preço Total Suprimido	Quantidade Consolidada	Preço Total Consolidado
1	12	2	R\$ 2.908,00	R\$ 5.816,00	R\$ 69.792,00	1	R\$ 34.896,00	0	R\$ -	1	R\$ 34.896,00
2	12	2	R\$ 1.250,00	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00	0	R\$ -	1	R\$ 15.000,00	1	R\$ 15.000,00
3	12	2	R\$ 2.083,00	R\$ 4.166,00	R\$ 49.992,00	0	R\$ -	0	R\$ -	2	R\$ 49.992,00
4	12	2	R\$ 1.500,00	R\$ 3.000,00	R\$ 36.000,00	0	R\$ -	0	R\$ -	2	R\$ 36.000,00
5	12	2	R\$ 1.250,00	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00	0	R\$ -	0	R\$ -	2	R\$ 30.000,00
6	12	1	R\$ 1.666,00	R\$ 1.666,00	R\$ 19.992,00	0	R\$ -	0	R\$ -	1	R\$ 19.992,00
Total					R\$ 235.776,00		R\$ 34.896,00		R\$ 15.000,00		R\$ 185.880,00

RESUMO GERAL DA 2ª SUPRESSÃO				
	VALOR DO CONTRATO ORIGINAL	2ª SUPRESSÃO (27.08.2024)	Diferença (R\$)	Diferença (%)
Valor Total	R\$ 235.776,00	R\$ 220.776,00	-R\$ 15.000,00	-6,36197%

RESUMO GERAL DO VALOR CONSOLIDADO (1ª e 2ª Supressão)				
	Preço Unitário	VALOR CONSOLIDADO (1ª e 2ª Supressão)	Diferença (R\$)	Diferença (%)
Valor Total	R\$ 235.776,00	R\$ 185.880,00	-R\$ 49.896,00	-21,16246%

Nota: Na ocorrência de "supressões contratuais" acima do percentual de 25%, esta alteração de custo original deverá ter a anuência da contratada. (§ 3º do art. 72, ADG nº 09/2015 - Parecer nº 163/2023:- ADVOSF).